

DECRETO 40040, DE 12/11/1998 - TEXTO ORIGINAL

Altera o Decreto nº 36.070, de 27 de setembro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.070, de 27 de setembro de 1994, que cria o Parque Estadual Veredas do Pereaçu, localizado no Município de Januária.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 1998.

Eduardo Azeredo

Álvaro Brandão de Azeredo

José Carlos Carvalho